



ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DO TEXTO DA LEI Nº 1.941, de 27 de dezembro de 2006 (sem os anexos), em virtude de retificação no Autógrafo nº 164/2006, no tocante à alínea “h” do inciso II do § 1º do artigo 2º da Lei, conforme Ofício nº 534/CM, de 13 de novembro de 2013, da Câmara Municipal de Toledo.

LEI Nº 1.941, de 27 de dezembro de 2006

Define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

Art. 2º – O território do Município de Toledo é dividido, para fins urbanísticos e tributários, em zonas urbanas e em zonas rurais.

§ 1º – As zonas urbanas do Município de Toledo, para os efeitos desta Lei, são as seguintes:

- I – sede do Município;
- II – distritos de:
 - a) Concórdia do Oeste;
 - b) Dez de Maio;
 - c) Dois Irmãos;
 - d) Novo Sarandi;
 - e) Novo Sobradinho;
 - f) São Luiz do Oeste;
 - g) São Miguel;
 - h) Vila Ipiranga;
 - i) Vila Nova.
- III – localidades de:
 - a) Boa Vista;
 - b) Bom Princípio;
 - c) Linha São Paulo;
 - d) Ouro Preto;
 - e) Linha São Salvador;
 - f) Vila Rural Félix Lerner;
 - g) Vila Rural Alto Espigão;
 - h) Vila Rural Salto São Francisco.

§ 2º – O território não compreendido na descrição das zonas urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a zona rural do Município, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.

Art. 3º – A representação cartográfica e o memorial descritivo dos perímetros das zonas urbanas definidas por esta Lei constam dos seguintes Anexos, que integram a presente Lei:

- I – Anexo I: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da sede do Município de Toledo;
- II – Anexo II: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Concórdia do Oeste;

III – Anexo III: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Dez de Maio;

IV – Anexo IV: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Dois Irmãos;

V – Anexo V: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Novo Sarandi;

VI – Anexo VI: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Novo Sobradinho;

VII – Anexo VII: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste;

VIII – Anexo VIII: mapa e memorial descritivo do perímetro do Distrito urbano de São Miguel;

IX – Anexo IX: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Vila Ipiranga;

X – Anexo X: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de Vila Nova;

XI – Anexo XI: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade de Boa Vista;

XII – Anexo XII: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade de Bom Princípio;

XIII – Anexo XIII: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade de Linha São Paulo;

XIV – Anexo XIV: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade de Ouro Preto.

XV – Anexo XV: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade de Linha São Salvador;

XVI – Anexo XVI: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade da Vila Rural Félix Lerner;

XVII – Anexo XVII: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade da Vila Rural Alto Espigão, em Novo Sobradinho;

XVIII – Anexo XVIII: mapa e memorial descritivo do perímetro urbano da localidade da Vila Rural Salto São Francisco, em Concórdia do Oeste.

Parágrafo único – Ficam excluídas dos limites do perímetro urbano da sede do Município de Toledo, as áreas enquadradas na legislação federal e as com produção agropecuária ou de hortifrutigranjeiros, devidamente comprovada por laudo expedido pelo Município, após a constatação do atendimento dos seguintes requisitos:

- I – possuir o imóvel exploração vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com destinação comercial;
- II – apresentar o proprietário o respectivo Bloco de Produtor Rural.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2006.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAUL GOMES BALTAZAR
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 028/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza, com mão-de-obra especializada e fornecimento de material adequado, nos Restaurantes Populares do Jardim Coopagro, Jardim Europa, Vila Boa Esperança e São Francisco, no Município de Toledo/PR, de acordo com Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 30 de DEZEMBRO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 352.119,42 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo

ESTADO: Paraná

OBJETO: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de poço de visita na Rua Portugal entre a Rua Canadá e Travessia Jardim Bandeirantes, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de ampliação de boca de lobo para boca de leão, na Rua Alceu Correia Pinto, Bairro Jardim Europa América neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Rua Pedro Álvares Cabral, entre a Rua Benjamin Constant e Rua Castro Alves, Jd Concórdia, neste Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de ciclovias na Rua Pedro Álvares Cabral entre a Rua Benjamin Constant e Rua Ângelo Massola, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Avenida Ministro Cirne Lima entre a Rua João Vettorelli e a PR 163, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 234.731,47 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 18.770,86 (dezoito mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); Lote 02: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais); Lote 03: R\$ 121.379,26 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); Lote 04: R\$ 31.590,02 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e dois centavos); Lote 05: R\$ 61.471,33 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos); Contrato firmado em 20 de Novembro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 097/2013**.

e noventa reais e dois centavos); Lote 05: R\$ 61.471,33 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos); **PAGAMENTO:** Para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 o pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para os lotes 01, 02, 03 e 04 os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para o lote 05, os serviços do deverão ser realizados dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para os lotes 01, 02, 03 e 04 a vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o lote 05 a vigência do contrato será de 160 (cento e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 881/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação de poço de visita na Rua Portugal entre a Rua Canadá e Travessia Jardim Bandeirantes, neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de ampliação de boca de lobo para boca de leão, na Rua Alceu Correia Pinto, Bairro Jardim Europa América neste Município de Toledo – PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Rua Pedro Álvares Cabral, entre a Rua Benjamin Constant e Rua Castro Alves, Jd Concórdia, neste Município de Toledo - PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de ciclovias na Rua Pedro Álvares Cabral entre a Rua Benjamin Constant e Rua Ângelo Massola, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Lote 05: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de recuperação asfáltica na Avenida Ministro Cirne Lima entre a Rua João Vettorelli e a PR 163, neste Município de Toledo PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 234.731,47 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Subdivido em: Lote 01: R\$ 18.770,86 (dezoito mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); Lote 02: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais); Lote 03: R\$ 121.379,26 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); Lote 04: R\$ 31.590,02 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e dois centavos); Lote 05: R\$ 61.471,33 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos); Contrato firmado em 20 de Novembro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 097/2013**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 3

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 084/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA MIRANTE LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 711.460,84** (setecentos e onze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 725.788,76** (setecentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

- A empresa **ENGETECNE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 736.791,68** (setecentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA PHORTUS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 789.667,89** (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

- A empresa **BC CONSTRUTORA LTDA - EEP** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 808.935,97** (oitocentos e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 27 de Novembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 243, de 27 de novembro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 803.872,97** (oitocentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	15.000,00
00810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-016 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	6.000,00
00910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.00102-041 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	720,00
02150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	720,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.600,00
02700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-060 CONSTRUÇ, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	70.421,87
03110 00903 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu.....R\$	70.421,87

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-095 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	15.600,00
05270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	15.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-101 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	503,00
05470 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....R\$	503,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-114 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.500,00
06080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.500,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	500,00
06090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-119 ATIVID DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	11.000,00
06250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-126 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
06480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-150 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	80.000,00
07380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	1.675,70
07590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.675,70

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	29.100,00
08690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	29.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.200,00
09030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	26.000,00
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	26.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	91.707,80
09450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	91.707,80
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	24.424,81
09470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.424,81
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	313.721,60
09500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	313.721,60

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	63.650,00
10180 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	63.650,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.600,00
10210 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	21.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-209 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	11.000,00
11210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.481,47
11790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.481,47

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-227 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.030,71
12070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.030,71

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-248 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.070,00
12880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.070,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	366,01
12900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	366,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 797.872,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 5

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-006 INFORMATIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 6.000,00
00120 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOMR\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOMR\$ 6.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-011 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 5.000,00
00610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-017 COORD E CONTR DE DOCUM OFIC E SISTEM DE TELEFONIA – DESP FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 16.000,00
00930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 16.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.121.00102-043 ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 720,00
02210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 720,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ 1.600,00
02680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 1.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAR\$ 15.600,00
04280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 15.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-101 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 503,00
05490 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%R\$ 503,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-123 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 14.000,00
06390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-151 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 81.675,70
07390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 81.675,70

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 209.454,21
08220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 209.454,21

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 85.250,00
08660 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 85.250,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-182 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 60.000,00
08910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 156.800,00
09550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 156.800,00

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 16.600,00
09570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 16.600,00

4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOR\$ 47.300,00
09610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 47.300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-211 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	11.000,00
11330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-217 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400,00
11550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.481,47
11850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.481,47

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	341,71
11870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	341,71

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-227 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	400,00
12080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	940,00
12220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	940,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-230 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	949,00
12230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	949,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.436,01
13040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.436,01

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 727.451,10

b) convênio com o Ministério do Turismo, fonte 903 - Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu, no valor de R\$ 70.421,87 (setenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

II – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00552-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
00080 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$	6.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOMR\$ 6.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 7

6. QUANTIDADE DE ATENDIDOS/PROCEDIMENTOS DO 5º BIMESTRE POR ÁREA

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	2.409 atendidos
Proteção Social Especial	372 atendidos
Conselho Tutelar	754 atendidos
TOTAL: <u>3.535</u> atendidos	

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.951 atendidos
Escolas Municipais	10.448 atendidos
Entidades Beneficentes	277 atendidos
TOTAL: <u>12.676</u> atendidos	

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde/Entidades Beneficentes

	Número Procedimentos
Exames	7.057 procedimentos
Consultas Básicas	13.300 procedimentos
Consultas especializadas	1.249 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	890 atendidos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	92 atendidos
Atendimento Psicossocial CAPS II	04 atendidos
Fisioterapia e Reabilitação Infantil	1.034 procedimentos
Acompanhamento ACSs	21.193 atendidos
Aplicação de Vacinas	6.448 procedimentos
Atendimentos Odontologia	12.726 procedimentos
Atividades Educativas Saúde Bucal	Em planejamento
APAE	60 procedimentos

• CULTURA

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	295 atendidos

• ESPORTE e LAZER

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	5.103 atendimentos
Programa Recreação	4.075 atendimentos
TOTAL: <u>9.178</u> atendimentos	

• JUVENTUDE – Secretaria Municipal da Juventude

	Número de Atendidos
CEJU Marcio Antonio Bombardelli – Europa/América	332 atendidos
CEJU Marina Luiza von Borstel - Coopagro	258 atendidos
TOTAL: <u>590</u> atendidos	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5º BIMESTRE/2013							
RECEITAS	FONTE	Código da Receita	RECEITAS	DESPESAS	Orçamento executado (%)	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
RECEITAS PRÓPRIAS	880	121.217,97	121.217,97	CULTURA	60,29	51.276,01	51.974,27	49.586,42	
DOAÇÕES RECEBIDAS	880	7.595,08	7.595,08	EDUCAÇÃO	72,22	9.848.896,07	9.853.515,93	9.663.479,22	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	880	113.622,89	113.622,89	ESPORTES E LAZER	83,96	327.054,91	341.706,90	348.276,01	
				SAÚDE	77,15	460.998,14	463.525,68	468.523,18	
				SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIA	65,39	1.181.930,45	1.182.363,20	1.126.837,46	
APLICAÇÕES DIRETA DO MUNICÍPIO (Empenhos com fonte 880)		11.778.017,95	11.778.017,95	JUVENTUDE	50,97	109.695,28	129.311,64	121.315,66	
TOTAL		11.342.482,72	11.342.482,72	TOTAIS	71,82	11.979.850,86	12.022.387,62	11.778.017,95	
EXTRA OCAMENTARIA			EXTRA OCAMENTARIA						
Contas a Pagar 31/08/2013		0,00	0,00	Restos a Pagar de 31/10/2013				0,00	
Total receita extra				Total despesa extra				0,00	
Saldos Bancários			Saldos Bancários						
Saldo em 31/08/2013				Saldo em 31/10/2013			FONTE DE RECURSO		
C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)	880	654.377,44	654.377,44	C/C FMDCA - DOAÇÕES (52)			880	218.842,21	
Total saldos bancários		654.377,44	654.377,44	Total saldos bancários				218.842,21	
Total Geral R\$		11.996.860,16	11.996.860,16	Total Geral R\$				11.996.860,16	

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 9

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

COMUNICADO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Os candidatos aos cargos de **Operador de Equipamentos Pesados I**, que obtiveram a nota mínima necessária na prova escrita, constantes da listagem anexa, deverão comparecer no **Pátio de Máquinas**, sito à Rua JJ Muraro, 1944 (anexo a EMDUR), no dia **30 de novembro de 2013, às 14 horas**, para receberem as instruções necessárias e para realizarem as provas práticas do Concurso, conforme previsto no Edital.

2. Os candidatos, aos cargos de **Auxiliar em Operação e Manutenção I, Auxiliar em Serviços Gerais I e Cozinheiro I**, abaixo relacionados que foram considerados **aptos** nos exames de saúde, para a realização da avaliação de aptidão física, deverão comparecer no Parque Frei Alceu, sito à Rua São Paulo, 750, Jardim Porto Alegre, no dia **30 de novembro de 2013, às 14h**, para a realização da avaliação de aptidão física.

3. Os candidatos, aos cargos de **Auxiliar em Operação e Manutenção I, Auxiliar em Serviços Gerais I e Cozinheiro I** deverão comparecer impreterivelmente com **meia hora** de antecedência e devidamente trajados com roupas adequadas para a prática de esportes.

4. O não comparecimento dos candidatos convocados na data, horário e locais acima especificados, importará na sua eliminação do Concurso Público nº 02/2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA		
Inscrição	Nome	Cargo
57084	CAIO VINICIUS CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
58479	FABIO CRISTIAM CORTEZ	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
57142	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DE MENDONÇA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
57771	LUCIANO DOSSO ALMEIDA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
53243	MARCOS JUNIOR CHABOVSKI	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
54647	RODRIGO JOEL TRASEL DA SILVA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
52250	SANDRO ANDRE AURELIANO DE SOUZA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
54788	WILLIAN JUNIOR ROSSATO ESTEVAN MELLO	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
55362	WILLIAN TERRA DA SILVA	AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I
57853	ADAIANE ROBERTA K OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57888	ADINA MOREIRA SCHUTZE	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55264	AIESSA JACIELI ERCEGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55770	ANA CAROLINA PEREIRA COELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52522	ANDRE ANTONINHO FUHR	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
56593	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58062	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55199	ARTUR JOSE STUANY	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55616	CLECIO ECKSTEIN	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55690	DAVID MEIRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52518	DELAIR FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55677	DENIS MARCELO MIERES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55909	ELIANE ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57179	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58888	ELISANE KAROLINE DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52922	ELISETE DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58899	ELIZABETE DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52262	FRANCIELE FERNANDA BIAZAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 10

53698	IRENE ROSSATO DA SILVA DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55414	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52699	IVONE GONCALVES DE FREITAS GODOI	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58317	IZOLDE BORSATTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57633	JAQUELINE VANESSA MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57479	LACI HEINLE SCHENKEL	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
56015	LEILA MARIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
53543	LEIRIANA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58190	LILIANE VIVIAN MARIANI MARQUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57226	LUCAS FERNANDO URBK	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52892	MARIA GEZIELI FRANCA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
54152	MARIA GONCALVES KAISER	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58602	MARLENE FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57345	MIRIAM CRISTINA ALVES ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57367	NEUSA RAMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58791	NILZA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
53476	NOELI APARECIDA MARASCHIN MARIANO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
56827	ROSANGELA FERREIRA DUTRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
59037	RUBENS DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
57346	SANDRA MARIA FERREIRA CALICHIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
54424	SOLANGE RUFATTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
54929	VANDA MARIA DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
56182	VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
56151	VANIA MARIA ALVES PIGOZZO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
58209	VERA LUCIA ROSSATO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55459	ZELI MARIA LIMA TORRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
55795	ZENILDE DE SOUZA MARCANTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I
52742	ADENISE DE ABREU DA SILVA	COZINHEIRO I
52478	ADRIANE RECH	COZINHEIRO I
53464	ANA LUCIA LIMA	COZINHEIRO I
55579	ANA PAULA DE LIMA MATTOS	COZINHEIRO I
57046	ANDREA DILL	COZINHEIRO I
55558	ANGELA APARECIDA FAXINA NASCIMENTO	COZINHEIRO I
52482	ANNA CLEIA DE AMORIM	COZINHEIRO I
53187	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA MARIANO	COZINHEIRO I
57527	CIDILENE MARTINS DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I
55082	CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO	COZINHEIRO I
55124	CLEUSA MARIA PERIN BELUSSO FORTUNA	COZINHEIRO I
55737	CRISTIANA BARBOSA DE SOUZA SILVA	COZINHEIRO I
53135	DAIANE ANTUNES MOURA	COZINHEIRO I
56014	DALVA CECILIA GONCALVES DE SOUZA	COZINHEIRO I
54460	EDINA DE FATIMA DAS CHAGAS	COZINHEIRO I
53131	EDINA FAGUNDES	COZINHEIRO I
55565	EDINEIA DE LIMA	COZINHEIRO I
58790	EDNEA DOS SANTOS	COZINHEIRO I
55371	ELIANA GERENIA MENDES DOS SANTOS	COZINHEIRO I
54486	ELIANE ALVES ANUNCIACAO	COZINHEIRO I
53287	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	COZINHEIRO I
52693	ELISSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	COZINHEIRO I
54944	ELIZABETE DE MATTOS	COZINHEIRO I
53744	ERENI BEISE	COZINHEIRO I
55318	EVA CRISTINA SALUSTIANO	COZINHEIRO I
58005	EVA MARTA MARIA	COZINHEIRO I
56147	FATIMA CARDOSO SANTANA LINHARES	COZINHEIRO I
52959	FRANCIELE DE LIMA	COZINHEIRO I
57163	GERSON MOREIRA	COZINHEIRO I
55765	HALLANA JANAINA DOS SANTOS MARQUES	COZINHEIRO I
56981	HELENITA FERREIRA DOS REIS FOLMER	COZINHEIRO I
54386	ILZA ALVES DOS SANTOS RIBAS	COZINHEIRO I
55583	IRENE NEIVERTH	COZINHEIRO I
57217	IRENILDA GOMES DE LIMA ROECKER	COZINHEIRO I
56224	IZA MIRANDA DOS SANTOS BORGES	COZINHEIRO I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 11

54244	IZABEL CRISTINA DIAS DE SOUZA	COZINHEIRO I
57338	KEILA DA SILVA	COZINHEIRO I
53962	LEILA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO I
58760	LISETE DE SOUZA SILVA CAMPANERUTTI	COZINHEIRO I
57004	LUCIANA ALVES DE SOUZA	COZINHEIRO I
56941	LUSIA BERTE	COZINHEIRO I
53161	LUZIA GABRIEL HARMEL	COZINHEIRO I
57874	MADALENA GONCALVES DA SILVA	COZINHEIRO I
56515	MARIA APARECIDA BORGES FARIAS	COZINHEIRO I
55437	MARIA ESTERINA BOFFO DE ALMEIDA	COZINHEIRO I
52532	MARIA FONTES DA SILVA	COZINHEIRO I
53198	MARIA INES BELLE BOIKO	COZINHEIRO I
53202	MARILZA LIMA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I
56448	MARINA HOFSTAETTER DE SOUZA CIRIACO	COZINHEIRO I
52779	MARLENE FLAVIO DE SOUZA	COZINHEIRO I
53688	MERI TEREZA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I
55555	MONICA SIMONE ERD WEBER	COZINHEIRO I
55224	NADIR ENGLER DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I
56478	NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I
58336	ODILIA NEDI LEONARDO PETSCH	COZINHEIRO I
57713	RAQUEL ALVES NOGUEIRA	COZINHEIRO I
57201	REGINA APARECIDA BEVILAQUA	COZINHEIRO I
58413	ROSA DIVINA RIBEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO I
54576	ROSANE VIEIRA DA SILVA MENDES	COZINHEIRO I
55837	ROSENI RAIMUNDO DA SILVA	COZINHEIRO I
58581	ROSILENE APARECIDA DA FONSECA DA SILVA	COZINHEIRO I
58553	SANDRA APARECIDA FOGASSA VARGAS	COZINHEIRO I
55347	SUELY KUMMER BANDEIRA	COZINHEIRO I
54311	SUSAN NUNES DE CARVALHO	COZINHEIRO I
58881	TERESINHA MARASCHINI DE SOUZA	COZINHEIRO I
57791	VERA LUCIA GERONIMO SALLES	COZINHEIRO I

PROVA PRÁTICA

Inscrição	Nome	Cargo
58281	AMILTON ZOCA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - DEZ DE MAIO
58139	JOCEMAR DE ALENCAR RAMBO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SÃO LUIZ
52808	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
52113	BRUNO LEONARDO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
56541	EDSON MAURICINHO FILIPPI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
53427	EVERTON PEREIRA FERREIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
57974	JOAO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
55777	JOSE CARLOS FRANCO DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
58674	JULIANO DALLOGLIO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
58743	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
56645	LUIZ CARLOS PAIM DE ANDRADE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
52074	LUIZ FERNANDO COVATTI HANEL	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
52565	MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
58259	MICHEL ADRIANO STROPARO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
52951	PAOLO ZANETTE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
57136	PEDRO JOAO ROSSETTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
57451	RENAN REGE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
57546	RODRIGO GASPARETTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
58897	RODRIGO VANILDO DOS REIS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
57177	SILEZIO ALFREDO RAUBER	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - SEDE
56237	MARCOS PAULO DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - VILA NOVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 12

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 14/01/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BEX2335	279270A000041949	21/11/2013	60412
FFR1578	279270A000039125	06/11/2013	73662
AMI7530	279270A000043004	21/11/2013	51851
AFT1821	279270F000027467	17/11/2013	74550
AVH7985	279270F000027485	19/11/2013	74550
ALT4186	279270A000043129	22/11/2013	55416
AXD3358	279270F000027478	19/11/2013	74550
ANV4623	279270F000027444	15/11/2013	74550
ANV4623	279270F000027449	15/11/2013	74630
AWN7514	279270A000043125	22/11/2013	73662
KBL3951	279270F000027475	18/11/2013	74550
AGA1575	279270A000042969	20/11/2013	55415
ATB3005	279270F000027465	17/11/2013	74550
ALQ3219	279270A000043006	22/11/2013	55411
AQP0354	279270F000027433	16/11/2013	74550
AXI4635	279270F000027459	17/11/2013	74550
ATC2735	279270F000027476	18/11/2013	74550
AXL1448	279270F000027463	17/11/2013	74550
AXL1448	279270F000027464	17/11/2013	74550
AFC4132	279270F000027435	16/11/2013	74550
AHX4691	279270F000027456	16/11/2013	74550
AUX4709	279270A000039126	06/11/2013	73662
MHE6754	279270A000039137	20/11/2013	73662
ASF1022	279270F000027450	15/11/2013	74550
AFS7682	279270F000027487	20/11/2013	74550
AVD3254	279270F000027432	16/11/2013	74550
AVZ5122	279270A000043001	20/11/2013	51851
AHG3681	279270F000027458	16/11/2013	74550
ARY4193	279270A000039127	11/11/2013	73662
ATE9358	279270F000027431	14/11/2013	74550
NJN1234	279270A000039129	18/11/2013	73662
AVW6764	279270F000027474	18/11/2013	74550
AXE0219	279270F000027438	16/11/2013	74550
AOD1266	279270A000043131	25/11/2013	51851
AWL2230	279270A000041945	20/11/2013	73662
ARP2691	279270F000027447	15/11/2013	74550
ATK2934	279270A000039138	20/11/2013	55500
AGH5557	279270F000027436	16/11/2013	74550
AUK0530	279270A000043007	22/11/2013	54521
AFR1775	279270A000039134	19/11/2013	73662
IAC6573	279270F000027439	16/11/2013	74550
APH7733	279270F000027473	18/11/2013	74550
EBJ4785	279270F000027469	17/11/2013	74550
EBJ4785	279270F000027470	17/11/2013	74550
AVU2992	279270A000043008	22/11/2013	61300
ASA8724	279270F000027482	19/11/2013	74550
AQL4716	279270F000027488	20/11/2013	74550
AGM6747	279270A000043009	23/11/2013	70561
AXF0926	279270F000027452	15/11/2013	74550
CYO5436	279270F000027480	19/11/2013	74630
AHX4109	279270F000027472	18/11/2013	74550
AHX4109	279270F000027454	16/11/2013	74550
DXE8563	279270A000039135	19/11/2013	73662
ARX4471	279270F000027453	15/11/2013	74550
AEB4020	279270F000027483	19/11/2013	74550
ASS6277	279270A000039130	18/11/2013	73662



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 13

AOF4505	279270F000027445	15/11/2013	74550
AFP9859	279270A000042972	21/11/2013	54525
AKM6818	279270F000027446	15/11/2013	74550
AKM6818	279270F000027451	15/11/2013	74550
AVS1397	279270A000043127	22/11/2013	73662
ATZ1831	279270F000027460	17/11/2013	74550
BIC3787	279270A000041948	21/11/2013	60412
AUT4785	279270F000027441	16/11/2013	74550
ANZ9547	279270F000027443	15/11/2013	74550
CND2948	279270A000043003	21/11/2013	51851
HAD1591	279270A000039132	19/11/2013	73662
ANM7741	279270A000043132	25/11/2013	51851
AWM0314	279270A000041944	21/11/2013	55415
CQV5897	279270A000042973	21/11/2013	54525
ASY2543	279270A000041946	21/11/2013	60412
ANY3439	279270A000041950	21/11/2013	60412
AMG7681	279270A000043126	22/11/2013	73662
NCK7162	279270F000027442	14/11/2013	74550
ATZ6399	279270F000027440	16/11/2013	74550
AUK3714	279270A000043130	25/11/2013	73662
ANO2088	279270A000041947	21/11/2013	60412
AEO0479	279270F000027477	18/11/2013	74550
ILC6590	279270A000043124	22/11/2013	51851
MNZ4009	279270A000042350	21/11/2013	73662
AWV1353	279270A000039131	18/11/2013	73662
AME0222	279270A000039124	06/11/2013	55416
AKQ0935	279270A000043002	21/11/2013	51851
DIN0021	279270F000027437	16/11/2013	74550
AXR3063	279270A000042349	20/11/2013	60412
KMZ1402	279270F000027490	20/11/2013	74550
ASO8558	279270F000027462	17/11/2013	74550
ASD3420	279270F000027486	19/11/2013	74550
AOI2621	279270A000043123	22/11/2013	55415
AUQ6805	279270F000027461	17/11/2013	74550
DFT5332	279270F000027489	20/11/2013	74550
APK5021	279270F000027455	16/11/2013	74550
ATL0256	279270F000027448	15/11/2013	74550
AGS7315	279270A000042970	20/11/2013	55415
ANT1998	279270A000039136	19/11/2013	73662
NBM2980	279270F000027457	16/11/2013	74550
AUK5534	279270F000027471	18/11/2013	74550
AQI9467	279270F000027479	19/11/2013	74550
ABB5403	279270A000042062	13/11/2013	54600
ATR0803	279270F000027434	16/11/2013	74550
AMR0774	279270A000042971	21/11/2013	54525
ATZ4890	279270F000027484	19/11/2013	74550
DEJ2928	279270F000027466	17/11/2013	74550
AEI9814	279270F000027468	17/11/2013	74550
AEI9814	279270F000027481	19/11/2013	74550
BCG8668	279270A000039133	19/11/2013	73662
DKF8877	279270A000043005	21/11/2013	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 14

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRANS até 16/01/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MIK3867	279270E000027657	20/08/2013	55412
ANY5896	279270F000026264	05/09/2013	74630
AOB3698	279270NIC0005685	26/11/2013	50020
ASN6857	279270NIC0005684	26/11/2013	50020
ANF1280	279270F000026266	05/09/2013	74550
AWG9361	279270A000040486	06/09/2013	60501
MAP5175	279270F000026275	03/09/2013	74550
AWO1521	279270NIC0005683	26/11/2013	50020
KFL4053	279270F000026250	04/09/2013	74550
ASQ7712	279270F000026268	02/09/2013	74550
AXV1718	279270NIC0005682	26/11/2013	50020
AGW6893	279270F000026276	03/09/2013	74550
ATI8766	279270R000013545	19/08/2013	74550
AUZ0698	279270F000026259	03/09/2013	74550
BRJ4449	279270A000014412	03/09/2013	60501
BDJ5353	279270A000040617	09/09/2013	73662
AWB4735	279270F000026286	04/09/2013	74550
AKE8420	279270NIC0005681	26/11/2013	50020
NJB9971	279270F000026261	04/09/2013	74550
AOL7440	279270F000026282	04/09/2013	74550
AWR8948	279270NIC0005680	26/11/2013	50020
AVS2444	279270A000040493	09/09/2013	55411
ATF5258	279270F000026285	04/09/2013	74550
AVV9198	279270A000038128	15/09/2013	58350
AVV9198	279270A000038129	15/09/2013	60681
AVV9198	279270A000038130	15/09/2013	62700
DGZ2403	279270F000026267	02/09/2013	74630
ATT1250	116100E004510412	27/08/2013	54521
GWL7695	279270F000026281	04/09/2013	74550
AXT2829	279270F000026272	02/09/2013	74550
AXT2829	279270F000026280	04/09/2013	74550
DAN0071	279270F000026284	04/09/2013	74550
CKQ6790	279270F000026147	29/08/2013	74550
KKV8876	279270F000026251	05/09/2013	74550
AUE8608	279270NIC0005679	26/11/2013	50020
ATI1517	279270E000027815	05/09/2013	55412
AVA3656	279270NIC0005678	26/11/2013	50020
NHO8671	279270F000026289	05/09/2013	74550
BUX1482	279270F000026257	02/09/2013	74550
AUB3017	279270NIC0005677	26/11/2013	50020
AFF2086	116100E004510413	27/08/2013	54521
AXB0757	279270F000026288	05/09/2013	74550
ABK2782	279270F000026186	29/08/2013	74550
AWH8899	279270NIC0005676	26/11/2013	50020
ATN3603	279270NIC0005675	26/11/2013	50020
AJJ2485	279270R000013829	28/08/2013	74550
AQU8927	279270F000026247	02/09/2013	74550
AQS1244	279270NIC0005674	26/11/2013	50020
AWB6201	279270NIC0005673	26/11/2013	50020
ADJ9477	279270NIC0005672	26/11/2013	50020
EJA2117	279270F000026256	02/09/2013	74550
AWV9051	279270A000041069	17/09/2013	55416
DTE9621	279270F000026273	02/09/2013	74550
FBH6336	279270F000026252	02/09/2013	74550
ANP5171	116100E004510312	12/08/2013	60502
KGV6523	279270F000026263	04/09/2013	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 15

APY1445	279270NIC0005671	26/11/2013	50020
HTS8920	279270NIC0005670	26/11/2013	50020
AUP8762	279270A000040442	02/09/2013	60412
LBE0024	279270F000026258	03/09/2013	74550
AEF8800	279270F000026255	02/09/2013	74550
ASF2708	279270F000026283	04/09/2013	74550
ABZ9981	279270F000026249	03/09/2013	74550
AWM3621	279270F000026253	02/09/2013	74550
AUJ5211	279270NIC0005669	26/11/2013	50020
AMW0785	279270F000026262	04/09/2013	74550
CPC7176	279270F000026211	25/08/2013	74550
AMK6834	279270F000026260	03/09/2013	74550
AUR3221	279270F000026279	03/09/2013	74550
ARL2060	279270F000026271	02/09/2013	74550
MMX4439	279270F000026277	03/09/2013	74550
ATP5735	279270F000026287	05/09/2013	74550
ATA2404	279270F000026269	02/09/2013	74550
APN7148	279270NIC0005668	26/11/2013	50020
AUE7536	279270NIC0005667	26/11/2013	50020
AHH9060	279270F000026254	02/09/2013	74550
ARR3501	279270F000026278	03/09/2013	74630

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº 139, de 21 de novembro de 2013

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Através da inclusa proposição, objetiva-se alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.931/2006 – Código Tributário do Município de Toledo (CTM).

A primeira alteração refere-se à proposta de revogação do inciso III do artigo 17 daquela Lei, com a consequente alteração da redação de seu § 1º e revogação do § 2º, excluindo-se do Código Tributário a atual alíquota de 1% (um por cento) para cálculo do IPTU para imóveis em construção, tendo em vista que, no atual cenário em que a construção civil se encontra, não é mais conveniente e oportuno para a Administração manter a alíquota diferenciada de 1% para os imóveis em construção. Destaca-se que, quando da inserção do referido inciso, buscava-se incentivar a construção civil no Município, que se encontrava estagnada.

Dessa forma, em sendo aprovada a proposta, o artigo 17 do CTM passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – ...

I – imóveis edificados: cinco décimos por cento;

II – imóveis não edificados: dois por cento;
(III – Revogado)

IV – imóveis não parcelados, localizados no perímetro urbano, que sejam utilizados para exploração vegetal, agrícola, pecuária

ou agroindustrial, desde que a exploração atenda as exigências do Código de Posturas, da Vigilância Sanitária, da legislação ambiental e demais legislação vigente: cinco décimos por cento.

§ 1º – Para os imóveis em construção deverá ser aplicada a alíquota prevista no inciso II deste artigo, e somente poderá ser aplicada a alíquota prevista no inciso I a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da concessão do “Habite-se” total ou parcial da obra, ou a partir do primeiro dia do ano subsequente à data em que o imóvel passar a ser considerado com edificação, conforme definido nos artigos 9º e 10 desta Lei.

(§ 2º - Revogado)”

A segunda proposta de alteração refere-se à alteração da redação do § 2º do artigo 36 do Código Tributário e inclusão dos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao mesmo artigo, conforme segue:

“Art. 36 – ...

...

§ 2º – Poderá ser deduzido da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do ANEXO I desta Lei, desde que efetivamente tenham sido empregados na obra e comprovados por documentos fiscais, conforme dispuser o regulamento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 16

...

§ 5º – A dedução prevista no § 2º do **caput** deste artigo fica limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da obra nele referida.

§ 6º – O valor das obras de construção civil, para fins de apuração da base de cálculo do ISS devido, conforme o caso poderá ser calculado por estimativa ou arbitramento, tomando-se por base no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor do custo unitário básico da construção (CUB/m²) divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná – SINDUSCON-PR, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial, conforme dispuser o regulamento.

§ 7º – Quando se tratar de incorporação imobiliária, tal como definido nos artigos 28 a 44 da Lei nº 4.591/64, ou de obra própria, o incorporador ou proprietário, conforme o caso, também deverá comprovar que os custos referentes a materiais, mão de obra, encargos sociais e outros custos para a execução da obra correspondem a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor do custo unitário básico da construção (CUB/m²) divulgado pelo SINDUSCON-PR, além de comprovar que efetuou a retenção e recolhimento do ISS incidente sobre os serviços contratados, conforme regulamento.

§ 8º – Para os fins de que trata esta Lei considera-se incorporação imobiliária aquela definida na Lei nº 4.591/64, em que o incorporador cumprir as formalidades legais, em especial as previstas no artigo 32 da mesma Lei, e considera-se obra própria aquela realizada com recursos financeiros e mão-de-obra própria do construtor, em terreno de sua propriedade, desde que não seja efetuada venda de parcela ou fração antes da conclusão da obra.

§ 9º – Em caso de falta de observância das obrigações previstas na legislação, em especial as disposições constantes do § 7º deste artigo, ficará o incorporador ou construtor da obra solidariamente responsável pelo recolhimento do ISS, a ser calculado conforme previsto neste artigo e demais legislações aplicáveis.

...”

A terceira proposta de alteração refere-se à modificação do inciso I do artigo 60 do Código Tributário e a inclusão do parágrafo único ao referido artigo, com a seguinte redação:

“**Art. 60** – ...

I – nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação:

a) cinco décimos por cento em relação à parcela financiada, até o limite da base de cálculo de 2.775,00 URTs (duas mil setecentas e setenta e cinco Unidades de Referência de Toledo);

b) dois por cento sobre o valor restante.

...

Parágrafo único - Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, o valor do imposto será determinado pela soma das parcelas estabelecidas em suas alíneas “a” e “b”.”

A quarta proposta trata da alteração do parágrafo único do artigo 150 do mesmo Código, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 150** – ...

...

Parágrafo único – Os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção previstas nos incisos VI e IX do **caput** do artigo 32 desta Lei ficam também isentos da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de “pavimentação de passeio público”, “urbanização” e/ou “reurbanização”, mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão da isenção.”

A Contribuição de Melhoria está prevista na Constituição Federal, especificamente no artigo 145, III, segundo o qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir o mencionado tributo decorrente de obras públicas.

O Código Tributário Nacional, no artigo 81, também trata da Contribuição de Melhoria, que é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

O artigo 82 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos mínimos que deverão ser observados pela Lei relativa à Contribuição de Melhoria, quais sejam: a publicação de memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo da obra, a determinação da parcela do custo a ser financiada pela contribuição, a delimitação da zona beneficiada, a determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas, e a fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos acima.

Nesse contexto, tem-se, portanto, que a Contribuição de Melhoria pode ser instituída pelo Município para fazer face aos custos de obras públicas das quais decorra valorização imobiliária, devendo a cobrança ser precedida de Lei, na qual devem necessariamente ser observados certos requisitos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 17

O atual Código Tributário Municipal (Lei nº 1.931/2006, parágrafo único do artigo 150) prevê que os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção previstas nos incisos VI e IX do **caput** do artigo 32 do mesmo Código, ficam isentos da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de “pavimentação de passeio público”.

A inclusa proposta visa a proporcionar, também, a isenção da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de “urbanização” e/ou “reurbanização”, para os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção previstas nos incisos VI e IX do **caput** do artigo 32 do mesmo Código Tributário.

Sendo aprovada tal proposição, contemplar-se-á situação futura de lançamento em que a Contribuição de Melhoria poderá não ser cobrada e, por óbvio, a receita decorrente desta Contribuição de Melhoria ainda não foi instituída e, conseqüentemente, não está prevista na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Por outro lado, se se considerasse que tal proposta resultaria em renúncia fiscal, apresenta-se, desde logo, como medida de compensação, o aumento da receita de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), proveniente das propostas supra mencionadas, que alterarão o Código Tributário Municipal, conforme segue:

1ª Proposta: revogação do atual inciso III do artigo 17, com a supressão da alíquota de 1% (um por cento) para cálculo do IPTU sobre imóveis em construção. Esta ação representará incremento na arrecadação anual em, aproximadamente, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2ª proposta: alteração da redação do § 2º do artigo 36 e inclusão dos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º, com a redação apresentada.

Com tais modificações, elevar-se-á a base de cálculo para o ISS na construção civil em torno de 25%, incrementando a arrecadação anual em, aproximadamente, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3ª Proposta: alteração da alínea “a” do inciso I do artigo 60, limitando a base de cálculo em R\$ 150.000,00 para aplicação da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação e inclusão do Parágrafo único.

A redação atual do Código Tributário prevê que a alíquota do ITBI nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, em relação à parcela financiada, será de cinco décimos por cento e nas demais transmissões, de dois por cento. Com a proposta de alteração, conforme alínea “a” do inciso I, será limitada a base de cálculo aplicada para o ITBI nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação para 2.775,00 URTs, ou R\$ 150.000,00. Com essa limitação, a receita para o exercício de 2014 será incrementada, aproximadamente, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Diante dessas propostas, estima-se que haverá incremento na arrecadação, para o exercício de 2014, aproximadamente em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e assim sucessivamente para os

exercícios de 2015 e 2016, no qual, irá compensar a renúncia de receita tributária proveniente da concessão de isenção da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de “urbanização” e/ou “reurbanização”.

A quinta proposta de alteração do Código Tributário refere-se à inclusão do **Art. 242-A** e do inciso “X” ao art. 247, com a seguinte redação:

“Art. 242-A – As administradoras de cartões de crédito, débito e similares deverão informar à Administração Tributária do Município de Toledo as operações ou prestações promovidas, por qualquer pessoa física ou jurídica, no território do Município de Toledo, cujos pagamentos ou recebimentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similar, na forma e nos prazos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

...
Art. 247 – ...

...
X – multa de importância igual a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações ou prestações não informadas ou informadas em desacordo com a legislação, nunca inferior a quarenta Unidades de Referência de Toledo (URTs), quantidade de URTs esta que será novamente elevada ao dobro a cada reincidência, às administradoras de cartões de crédito, débito e similares que não entregarem, na forma e no prazo previstos na legislação, as informações sobre as operações ou prestações promovidas por estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.

...”

Espera-se que as alterações ora propostas possibilitem incrementar a receita tributária do Município com justiça fiscal, além de proporcionar à Administração Tributária novos meios para a fiscalização de contribuintes em situação irregular ou inadimplentes perante o Fisco, resultando em diminuição de evasão fiscal.

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“altera o Código Tributário do Município de Toledo”**, colocando-se à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 18

PROJETO DE LEI Nº 252, DE 2013

Altera o Código Tributário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera o Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam revogados o inciso III do **caput** e o § 2º do artigo 17 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006.

Art. 3º – A Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, passa a vigorar, também, com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 17** – ...

...

§ 1º – Para os imóveis em construção deverá ser aplicada a alíquota prevista no inciso II do **caput** deste artigo, e somente poderá ser aplicada a alíquota prevista no inciso I a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da concessão do “Habite-se” total ou parcial da obra, ou a partir do primeiro dia do ano subsequente à data em que o imóvel passar a ser considerado com edificação, conforme definido nos artigos 9º e 10 desta Lei.

...

Art. 36 – ...

...

§ 2º – Poderá ser deduzido da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do ANEXO I desta Lei, desde que efetivamente tenham sido empregados na obra e comprovados por documentos fiscais, conforme dispuser o regulamento.

...

§ 5º – A dedução prevista no § 2º do **caput** deste artigo fica limitada a 60% (sessenta por cento) do valor da obra nele referida.

§ 6º – O valor das obras de construção civil, para fins de apuração da base de cálculo do ISS devido, conforme o caso, poderá ser calculado por estimativa ou arbitramento, tomando-se por base no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor do custo unitário básico da construção (CUB/m²) divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná – SINDUSCON-PR, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial, conforme dispuser o regulamento.

§ 7º – Quando se tratar de incorporação imobiliária, tal como definido nos artigos 28 a 44 da Lei nº 4.591/64, ou de obra própria, o incorporador ou proprietário, conforme o caso, também deverá comprovar que os custos referentes a materiais, mão de obra, encargos sociais e outros custos para a execução da obra correspondem a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor do custo unitário básico da construção (CUB/m²) divulgado pelo SINDUSCON-PR, além de comprovar que efetuou a retenção e recolhimento do ISS incidente sobre os serviços contratados, conforme regulamento.

§ 8º – Para os fins de que trata esta Lei, considera-se incorporação imobiliária aquela definida na Lei nº 4.591/64, em que o incorporador cumprir as formalidades legais, em especial as previstas no artigo 32 da mesma Lei, e considera-se obra própria aquela realizada com recursos financeiros e mão de obra própria do construtor, em terreno de sua propriedade, desde que não seja efetuada venda de parcela ou fração antes da conclusão da obra.

§ 9º – Em caso de falta de observância das obrigações previstas na legislação, em especial as disposições constantes do § 7º deste artigo, ficará o incorporador ou construtor da obra solidariamente responsável pelo recolhimento do ISS, a ser calculado conforme previsto neste artigo e demais legislações aplicáveis.

...

Art. 60 – ...

I – nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação:

a) cinco décimos por cento em relação à parcela financiada, até o limite da base de cálculo de 2.775,00 URTs (duas mil setecentas e setenta e cinco Unidades de Referência de Toledo);

b) dois por cento sobre o valor restante.

...

Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, o valor do imposto será determinado pela soma das parcelas estabelecidas em suas alíneas “a” e “b”.

...

Art. 150 – ...

...

Parágrafo único – Os contribuintes que se enquadram nas hipóteses de isenção previstas nos incisos VI e IX do **caput** do artigo 32 desta Lei ficam também isentos da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas na modalidade de “pavimentação de passeio público”, “urbanização” e/ou “reurbanização”,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 19

mediante comprovação dos requisitos necessários à concessão da isenção.

...

Art. 242-A – As administradoras de cartões de crédito, débito e similares deverão informar à Administração Tributária do Município de Toledo as operações ou prestações promovidas, por qualquer pessoa física ou jurídica, no território do Município de Toledo, cujos pagamentos ou recebimentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similar, na forma e nos prazos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

...

Art. 247 – ...

...

X – multa de importância igual a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor das operações ou prestações não informadas ou informadas em desacordo com a legislação, nunca inferior a 40 URTs (quarenta Unidades de Referência de Toledo), quantidade de URTs esta que será novamente elevada ao dobro a cada reincidência, às administradoras de cartões de crédito, débito e similares que não entregarem, na forma e no prazo previstos na legislação, as informações sobre as operações ou prestações promovidas por estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares.

...”

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RESULTADO DE VOTAÇÃO NOMINAL DE PROPOSIÇÃO (nos termos do § 6º do artigo 210, do Regimento Interno,)

Projeto de Resolução nº 41/2013, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 209/2013, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela regularidade da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Derli Antonio Donin, Prefeito Municipal no período de 1º.01.2001 a 31.12.2004.

a) primeira votação, em 18.11.2013: aprovado com 19 votos favoráveis;

b) segunda votação, em 25.11.2013: aprovado com 19 votos favoráveis.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 116, de 26 de novembro de 2013

Designa servidor para participar de curso em São Paulo-SP e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, no próximo dia 29 de novembro, em São Paulo-SP, do “Content Marketing Brasil”, evento este realizado pela Tractro Content Marketing.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação, a quem será concedida 1,5 (uma e meia) diária, que totaliza R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:
I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via aérea, no itinerário Cascavel-São Paulo-Cascavel.
II - A inscrição para participação no evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18.11.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 22.11.2013 (OFÍCIO Nº 841/LEG/CM/2013):

Nº 610, do Vereador Odair Maccari: realização de rondas pela Guarda Municipal nos próprios públicos no Distrito de Novo Sarandi;

Nº 611, do Vereador Odair Maccari: colocação de pedra brita na estrada rural localizada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município;

Nº 612, do Vereador Ademar Dorfschmidt: melhorias na iluminação de toda a extensão da Avenida Parigot de Souza;

Nº 613, do Vereador Ademar Dorfschmidt: instalação de pontos de recolhimento para inservíveis em geral nos bairros mais populosos do Município de Toledo;

Nº 614, do Vereador Rogério Massing: construção de cobertura e aumento de arquibancada do campo de futebol do Distrito de Vila Ipiranga, neste Município;

Nº 615, do Vereador Reinaldo Rocha: construção de rampa de acesso entre o Residencial Recanto Feliz e o Centro de Revitalização da Terceira Idade (CERTI) do Jardim Coopagro;

Nº 616, dos Vereadores Edinaldo Santos e Renato Reimann: implantação de iluminação com superposte na Rua Walter Scarparo, no Distrito de Vila Nova;

Nº 617, do Vereador Giancarlo de Conto: construção de calçadas e alargamento da Rua Bezerra de Menezes, situada entre as Ruas Gabriel Delane e Pinto Bandeira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 20

Nº 618, da Vereadora Sueli Guerra: construção de banheiros - masculino e feminino - no Cemitério Jardim da Saúde;

Nº 619, dos Vereadores Valtencir Britto, Expedito Ferreira e Lucio de Marchi: instalação de containers na Rua 1º de Maio e Rua dos Pioneiros, na Vila Pioneira;

Nº 620, do Vereador Valtencir Britto: realização de melhorias na Rua Presidente Costa e Silva, próximo à Escola Municipal Antonio Scain, no Jardim Filadélfia;

Nº 621, do Vereador Rogério Massing: readequação das estradas rurais OT-164 e OT-480;

Nº 622, do Vereador Renato Reimann: utilização de tela de proteção durante o corte de grama nas áreas públicas;

Nº 623, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de camada asfáltica ou operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Germano Pizetta, na Vila Boa Esperança.

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25.11.2013 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 27.11.2013 (OFÍCIO Nº 863/LEG/CM/2013):

Nº 624, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Genivaldo Paes: construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), nas proximidades do Jardim Kromann;

Nº 625, do Vereador Ademar Dorfschmidt: aquisição de camas hospitalares para pacientes que se encontram em processo de recuperação em suas casas.;

Nº 626, do Vereador Expedito Ferreira: instalação de lombadas em pontos estratégicos na Linha São Valentim;

Nº 627, do Vereador Genivaldo Paes: construção de guias rebaixadas na calçada junto ao ponto de ônibus em frente à Rádio Nova Integração, na Rua Dom Pedro II;

Nº 628, dos Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Expedito Ferreira, Giancarlo de Conto, Marcos Zanetti, Rogério Massing, Vagner de Labio e da Vereadora Sueli Guerra: construção de Centro de Educação Infantil (CMEI) no conjunto Habitacional Jardim da Mata;

Nº 629, do Vereador Giancarlo de Conto: instalação de cobertura e assento no ponto de ônibus na Rua Guarani, próximo à Escola Intentus, no Jardim La Salle;

Nº 630, do Vereador Lucio de Marchi: implantação de lombada na Rua Pedro Álvares Cabral, próximo a Bicicletaria Itaipu, no Jardim Concórdia;

Nº 631, do Vereador Odair Maccari: operação tapa buracos na rua Aracaju, em frente à empresa Pequena Mania, no Distrito de Novo Sarandi;

Nº 632, do Vereador Odair Maccari: implantação de placas de sinalização e substituição das que estão danificadas nas ruas pavimentadas do Distrito de Novo Sarandi;

Nº 633, do Vereador Luiz Johann: patrolamento e colocação de pedra brita na estrada rural da Linha Tatu, que liga os Distritos de Vila Nova a São Miguel;

Nº 634, do Vereador Neudi Mosconi: criação e implantação de incubadoras de empresas para jovens empreendedores;

Nº 635, do Vereador Reinaldo Rocha: construção de banheiros públicos no lago dos Pioneiros;

Nº 636, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de placas de sinalização na rua Pedro Lodi, no Jardim Coopagro;

Nº 637, do Vereador Renato Reimann: realização de obras de reforma e melhoria no muro existente no entorno do Cemitério do Distrito de Vila Nova;

Nº 638, do Vereador Renato Reimann: realização de ornamentação natalina nos Distritos de Vila Nova, Novo Sarandi e Novo Sobradinho;

Nº 639, dos Vereadores Adriano Remonti e Rogério Massing: realização de investimentos de conclusão do anel superior e ampliação de estruturas no estádio Municipal 14 de Dezembro;

Nº 640, da Vereadora Sueli Guerra: realização de melhorias na Rua da Faculdade, nas proximidades da Unioeste, no Jardim La Salle e Santa Maria;

Nº 641, do Vereador Valtencir Britto: instalação de redutor de velocidade na Rua da Igreja, na Vila Operária;

Nº 642, do Vereador Valtencir Britto: instalação de semáforo na Rua Piratini esquina com a Rua 1º de Maio, na Grande Pioneiro;

Nº 643, do Vereador Marcos Zanetti: realização de recapeamento asfáltico na Rua General Câmara, entre as ruas Monteiro Lobato e a Emilio Dietrichkeit, no Jardim Europa;

Nº 644, do Vereador Marcos Zanetti: realização de recapeamento asfáltico na Rua Prudente de Moraes, entre as ruas Servílio Boldrini e a Emilio Dietrichkeit, no Jardim Europa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 21

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL 18/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para **Reunião Ordinária no dia 04 de Dezembro de 2013**, às 08h30m, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva: (Correspondências recebidas e expedidas);
- Informe sobre a Conferencia Nacional de Assistência Social;
- Informe sobre a expansão do Serviço de Acolhimento de Criança /Adolescente/Jovem;
- Informe sobre a alteração do preenchimento dos Demonstrativos Sintético Físico Financeiro do MDS 2009/2011;
- Informe sobre o recurso PAC II
- Relato da 2º Parada Social de Toledo;
- Apresentação do Programa ACESSUAS Trabalho;
- Relatório Anual do Conselho;
- Mensagens Final de Ano;
- Outros.

PAUTA:

- Apreciação e aprovação das Atas 13 e 14/2013;
- Apreciação e aprovação do relato das Comissões: (Comissão Técnica, Orçamento e Comissão de Fiscalização);
- Apreciação do relatório Bimestral ICS/PBF;
- Apreciação do relatório Bimestral FMAS;
- Apreciação do Relatório Benefícios Eventuais 1º e 2º trimestre 2013;
- Apreciação e aprovação da alteração da Resolução 25/2012;
- Apreciação e aprovação da agenda do CMAS para 2014;
- Apreciação do preenchimento do CENSO Conselho 2013
- Outros.

Toledo, 27 de Novembro de 2013.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2013-CME

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2013

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **DEZEMBRO de 2013**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 005/2012-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **02, 04 e 06 de dezembro de 2013.**
- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia **02/12/2013, 2ª feira**
- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.
- Ordem do Dia:
 - Aprovação da ata da Sessão Plenária do mês de novembro de 2013.
 - Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras.
 - Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros e Conselheiras.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010. Toledo, 27 de novembro de 2013.

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidenta do CME/Toledo
Portaria nº 250/13

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**
(X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite**
(X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 28 de novembro de 2013

Edição nº 897

Página 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.